



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.485

De 03 de janeiro de 2.022.

“Dispõe sobre os Feriados e os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas, no Exercício de 2022 e dá providências correlatas”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O

Art. 1º. É facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Jandira, no exercício de 2022, nos dias especificados:

I. FEVEREIRO

- Dia 28(segunda-feira) – Carnaval – PONTO FACULTATIVO

II. MARÇO

- Dia 01 (terça-feira) –PONTO FACULTATIVO
- Dia 02 (quarta-feira) Paixão de Cristo – PONTO FACULTATIVO

III. ABRIL

- Dia 14 (quinta-feira) –Quinta Feira Santa- PONTO FACULTATIVO
- Dia 15 (sexta-feira) Paixão de Cristo – FERIADO
- Dia 21(quinta-feira) Tiradentes - FERIADO
- Dia 22(sexta-feira) Ponto- Facultativo

IV. MAIO

- Dia 1º (domingo) Dia do Trabalhador – FERIADO

V. JUNHO

- Dia 16 (quinta-feira) - Corpus Christi FERIADO
- Dia 17 (sexta-feira) - Corpus Christi PONTO FACULTATIVO

VI. JULHO

- Dia 09 (sábado) Revolução Constitucionalista de 1932 – FERIADO

VII. SETEMBRO

- Dia 07 (quarta-feira) Independência do Brasil – FERIADO



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

VIII. OUTUBRO

- Dia 12 (quarta-feira) Dia de Nossa Senhora Aparecida - FERIADO
- Dia 28 (sexta-feira) Dia do Funcionário Público - PONTO FACULTATIVO

IX. NOVEMBRO

- Dia 02 (quarta-feira) Finados - FERIADO
- Dia 14 (segunda-feira) Proclamação da República - PONTO FACULTATIVO
- Dia 15 (terça-feira) Proclamação da República - FERIADO
- Dia 20 (domingo) Dia da Consciência Negra - FERIADO MUNICIPAL

X. DEZEMBRO

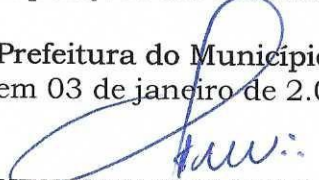
- Dia 08 (quinta-feira) - Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jandira - FERIADO
- Dia 09 (sexta-feira) - Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jandira - PONTO FACULTATIVO
- Dia 24 (Sábado) - Natal PONTO FACULTATIVO
- Dia 25 (domingo) - Natal - FERIADO
- Dia 31 (sábado)- PONTO FACULTATIVO

Parágrafo Único. Os “Pontos Facultativos” não se aplicam aos funcionários da Secretaria Municipal da Segurança Pública, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação, cujos expedientes seguirão calendário próprio elaborado pelos respectivos Secretários, e aos departamentos e/ou setores considerados essenciais ao atendimento público, que deverão trabalhar em regime de plantão, com número reduzido de funcionários, sendo eles:

1. Divisão de Fiscalização
2. Limpeza Pública
3. Setor de Vigilância
4. Departamento de Obras
5. Parque Natural Municipal – Portal Ecológico de Jandira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 03 de janeiro de 2022


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afiação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo